



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 078/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Henrique Silva, nº 136, Qd. 40, Lt. 15, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74.820-040, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.599/0001-52, neste ato representada por **Sérgio Motta Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG nº xx225xx - DGPC/GO e do CPF nº xxx.125.841-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 078/2024, conforme Processo SEI nº 202400058005923, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 078/2024 (68367901), para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2025, conforme justificativa contida nos Despachos nº 333/2025 (81585832), nº 373/2025 - OVG/GEI (82403754) e Despacho nº 1933/2025 - DIAF (82063370), mantendo o valor estabelecido no referido Contrato, de acordo com a manifestação de interesse da Contratada (81462200).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o *caput* da “Cláusula Sétima - Da Vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Sérgio Motta Vilela

SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA

GOIANIA, 14 de novembro de 2025.

	ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202400058005923



SEI 82157508